



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

## Chamamento | Programa Kairós Chamamento n° 02/2020

A Direção do projeto cultural **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco** torna público o presente Edital e convoca os estudantes devidamente matriculados em qualquer um dos Cursos Regulares a participarem do processo de seleção para o empréstimo de “equipamentos” para acesso à internet durante o 2º semestre de 2020, que será regido de acordo com as condições previstas neste Chamamento. A medida regulada através deste Edital decorre do estado de coisas atual (pandemia e programa de aulas remotas) e tem como objetivo contribuir com a materialização das atividades estudantis através do fornecimento dos recursos necessários para as aulas remotas.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os empréstimos somente serão concedidos aos estudantes selecionados pela Comissão de Avaliação do Programa Kairós, por sociólogos, pelo coordenador pedagógico e pelos coordenadores dos Cursos Regulares.
- 1.2. Sem embargo das demais condições previstas neste Chamamento, a seleção dos candidatos realizar-se-á respeitando os seguintes critérios:
  - a) Estudantes que ingressaram na SP Escola de Teatro no 2º semestre de 2020:
    - i) Carta de interesse;
    - ii) Entrevista (por chamada de vídeo);
    - iii) Análise socioeconômica.
  - b) Estudantes que ingressaram na SP Escola de Teatro antes do 2º semestre de 2020:
    - i) Desempenho no curso (em todos módulos cursados);
    - ii) Assiduidade (em todos módulos cursados);
    - iii) Carta de interesse;
    - iv) Entrevista (por chamada de vídeo);
    - v) Análise socioeconômica.
- 1.3 Os estudantes interessados em participar do processo de seleção deverão preencher a **Ficha de Inscrição** disponível através do link

<https://pt.surveymonkey.com/r/chamamento022020> que deverá ser preenchida até às 23h59min. do dia 06 de setembro de 2020.

- 1.4. Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição e/ou qualquer outro formulário ou documento, ainda que no formato digital, o candidato declara, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se, se apurada a falsidade, à exclusão deste processo seletivo ou ao dever de devolução dos equipamentos (caso tenha sido contemplado).
- 1.5. Considerando que a aquisição e o consequente empréstimo dos equipamentos estão condicionados aos recursos financeiros da instituição, a participação neste processo de seleção **não garante o empréstimo** dos equipamentos.
- 1.6. A *carta de interesse* deverá ser enviada em formato digital para o e-mail [kairos@spescoladeteatro.org.br](mailto:kairos@spescoladeteatro.org.br) seguindo o modelo/padrão disponibilizado até até dia 06 de setembro no link (<http://www.spescoladeteatro.org.br/blog/kairos/wp-content/uploads/2020/08/CartadeInteresse-1.docx> )

## 2 CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO

- 2.1. Poderão participar deste processo de seleção os candidatos que preencherem cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Estar matriculado em um dos Cursos Regulares da SP Escola de Teatro e não ter sido contemplado com a Bolsa-Oportunidade do Programa Kairós no semestre vigente;
  - b) Apresentar todas as informações e documentos elencados neste Edital e respeitando os prazos aqui previstos;
  - c) Ter preenchido a Ficha de Inscrição;
  - d) Respeitar as demais condições previstas neste Edital.

## 3 O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado em **duas fases**:
  - a) Análise de documentos e informações (ficha de inscrição, carta de interesse, informações estudantis, documentos de comprovação socioeconômica, etc.);

- b) Entrevista individual, realizada através de chamada de vídeo (*whatsapp*) entre os dias 10 e 14 de setembro.
  - c) A análise socioeconômica. A documentação necessária para análise será solicitada no momento da entrevista, a depender de cada situação socioeconômica.
- 3.2. O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer nas entrevistas individuais terá a sua inscrição (e conseqüente participação) cancelada.
- 3.3. A lista dos agendamentos, com horário e data, será divulgada no dia 08 de setembro no blog do Programa Kairós.
- 3.4. Os candidatos poderão solicitar a alteração da data e/ou do horário das entrevistas individuais até às 23h59 do dia 09 de setembro, através do e-mail [kairos@spescoladeteatro.org.br](mailto:kairos@spescoladeteatro.org.br). Contudo, a alteração só surtirá efeito se validada/confirmada pela equipe que integra o Programa Kairós.
- 3.5. Os eventuais atrasos da equipe responsável pela aplicação das entrevistas individuais não gerarão qualquer tipo de direito em favor dos candidatos.
- 3.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar que os candidatos apresentem outros documentos não previstos neste Edital.
- 3.7. A **SP Escola de Teatro** não considerará as inscrições que:
- a) Forem realizadas fora dos prazos indicados neste Edital;
  - b) Não apresentarem os documentos previstos neste Edital ou solicitados pela Comissão de Avaliação;
  - c) Não cumprirem os demais requisitos deste Edital.
- 3.8. Ao preencher a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão indicar o número de telefone através do qual será realizada a entrevista indicada na alínea “b” do item 3.1.
- 3.9. A lista final contendo os nomes dos candidatos que receberão os equipamentos será divulgada no dia 16 de setembro, no portal da SP Escola de Teatro (<http://www.spescoladeteatro.org.br>) e no blog do Programa Kairós (<http://www.spescoladeteatro.org.br/blog/kairos>).

- 3.10. Os estudantes que receberão os equipamentos deverão assinar *termo de responsabilidade e autorização de uso* elaborado pela SP Escola de Teatro, responsabilizando-se integralmente em caso de perda, furto, roubo, extravio e/ou qualquer tipo de dano aos equipamentos.

#### **4. CANCELAMENTO DO EMPRÉSTIMO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 4.1. O empréstimo será imediatamente cancelado nas seguintes condições:
- a) Se for constatada a inidoneidade de qualquer um dos documentos apresentados pelos candidatos, ou quando for constatado que as informações prestadas pelo estudante são inverídicas;
  - b) Se o estudante contemplado exceder o limite de 08 (oito) faltas no período de 29 de agosto a 14 de dezembro 2020;
  - c) Se o estudante deixar de cumprir atividades exigidas pela Coordenação dos Cursos Regulares ou pela Comissão de Avaliação do Programa Kairós;
  - d) Se o estudante cancelar, desistir ou abandonar os Cursos Regulares da SP Escola de Teatro;
  - e) Se o estudante descumprir qualquer uma das cláusulas do Termo de Responsabilidade de Uso de Equipamento;
  - f) A pedido do próprio estudante;
  - g) Nos outros casos previstos neste Edital.
- 4.2. A qualquer tempo, a SP Escola de Teatro poderá suspender, revogar ou anular (no todo ou em parte) o empréstimo de equipamentos previsto neste Edital, sem que isso gere qualquer tipo de direito aos estudantes.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Ao participar deste processo de seleção, os estudantes declaram e concordam que **os equipamentos emprestados são para uso exclusivo durante as aulas da SP Escola de Teatro**, pelo prazo determinado pela Adaap.
- 5.2. Encerrado o prazo do empréstimo (que será previsto nos *termos de responsabilidade e autorização de uso* indicados no item 3.9, supra), os estudantes deverão devolver os equipamentos em local e horário

determinado pela SP Escola de Teatro, nas mesmas condições em que foram entregues (ressalvados os desgastes naturais).

- 5.3. O atendimento da equipe do Programa Kairós (destinado aos estudantes), exceto no período de entrevistas individuais e algumas exceções de demandas do departamento, será realizado de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h, ou mediante agendamento prévio, através de e-mail ([kairos@spescoladeteatro.org.br](mailto:kairos@spescoladeteatro.org.br)).
- 5.4. Ao participar deste processo, o candidato declara que são verdadeiras as informações e fatos por ele apresentados, e que são idôneos todos os documentos que os comprovam.
- 5.5. Qualquer divergência entre os dados, documentos e informações apresentados acarretará no indeferimento do pedido ou no cancelamento do empréstimo.
- 5.6. A inscrição do candidato para participação no processo de seleção implica na aceitação das normas deste Chamamento e na declaração de que leu e compreendeu tudo o que nele consta, não restando qualquer dúvida quanto ao que aqui previsto.
- 5.7. Não será fornecida nenhuma informação via telefone.
- 5.8. As deliberações da Comissão de Avaliação são soberanas e delas não cabe recursos.
- 5.9. As omissões ou as situações não previstas neste Edital serão arbitradas exclusivamente pela Comissão de Avaliação.

Divulgue-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.